

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
C.G.C 08 077 265/0001-08
Praça da Conceição s/nº

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 941/2002

AREIA BRANCA, 09 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio entre o Município de Areia Branca e o Educandário Nossa Senhora Dos Navegantes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Educandário Nossa Senhora dos Navegantes, a título de subvenção social, para a melhoria da Educação provida pela conveniada.

Art. 2º - O referido Convênio possibilitará assistência aos alunos, objeto do Convênio, desenvolvendo ações de caráter educativo, dentro do Planejamento Pedagógico específico para cada série, correspondente ao Ensino executado na Rede Municipal da Secretária Municipal de Educação, através de atividades físicas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

Art. 3º - Compete ao Município, arcar com os custos de treinamento, bem como a fiscalização e o acompanhamento deste Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrerão da execução deste instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Educação – Unidade Gestora 006 – Secretaria Municipal de Educação – Função 12 – programa 122 – Administração Geral – Subpograma 006 – Manutenção e Revitalização do Ensino Básico Proj/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 33.50.00.00 – Transf. A Instituição Privada sem Fundos Lucrativos – 3350.41.00 – Contribuições – Fonte de Recursos – Recursos Próprios.

Art. 5º - Esta Lei retroage a 02 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CEL. FAUSTO, EM 09 DE MAIO DE 2002.


José Bruno Filho
Prefeito Municipal